

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco José de Sá Dutra.

1. OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa autorizada para a Revisão Programada de 500 (quinhentas) horas para a máquina LIUGONG/MOTONIVELADORA 4180D pertencente a Prefeitura Municipal de Tucumã.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A máquina LIUGONG/MOTONIVELADORA 4180D, pertencente à Prefeitura Municipal de Tucumã, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, com 489,8 horas usadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

3.2. Cabe observar que as revisões em motoniveladoras novas são realizadas em períodos definidos por prazo/horas. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nas máquinas, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a máquina em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil desta, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais.

3.3. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia das máquinas, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuadas exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os quilômetros/tempos pré-fixados.

3.4. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual,

constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia da máquina que se dê em redes autorizadas pela fabricante.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços/bens estão encartados no Documento de Formalização da Demanda de nº 20250411001, 20250411002 e 20250411003, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada a Prefeitura Municipal de Tucumã, correspondente ao valor de **R\$ 7.848,60 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Na sede da contratada, localizada na Rodovia Rodovia BR 316 – Atalaia - Ananindeua - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 11 de abril de 2025.



FRANCISCO JOSÉ DE SÁ DUTRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 002/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028